



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2023

PREGÃO SRP Nº 25/2023

Aos 18/04/2023 (dezoito dias de abril de 2023), o Município de Laranjal, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.536/0001-80, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão nº 25/2023, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

ÓRGÃO GERENCIADOR: O **MUNICÍPIO DE LARANJAL**, inscrito no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com endereço à Rua Pernambuco, nº 501, Centro, CEP: 85.275-000, Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JOÃO ELINTON DUTRA**, portador da Cédula de Identidade nº 8.917.238 e inscrito no CPF/MF sob o nº 434.972.929-15, doravante denominado CONTRATANTE.

FORNECEDOR/DENTETORA DA ATA: **HORTOPLUS PROD ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.676.642/0001-08, com endereço na Rua Francisco Pires da Rocha, 309 sala 02 - CEP: 85045010 - BAIRRO: Bonsucesso, cidade de Guarapuava/PR, neste ato representado pelo Sr. **MARCELO BRANDALISE ZANINI**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 100883350 e inscrito no CPF/MF sob o nº 060.697.569-16, residente e domiciliado em R. SALDANHA MARINHO, 495 AP 201 - CEP: 85012280 - BAIRRO: TRIANON cidade de Guarapuava/PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS



Seguem abaixo o preço registrado, unitário e total, assim como a identificação da empresa fornecedora:

Das obrigações dos fornecedores:

Obedecer às especificações do objeto, observando a qualidade e prazo de validade exigidos no Termo de Referência e no ato convocatório, bem como a marca e modelos constantes da proposta apresentada;

Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos até as dependências da órgão gerenciador, como também pelas despesas a ele inerentes;

Entregar o objeto no prazo estabelecido nesta Ata e no Termo de Referência;

Responsabilizar-se pela qualidade e quantidade dos produtos fornecidos.

Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em lei e no certame durante a vigência da ata de registro de preços.

O Fornecedor não poderá terceirizar ou subcontratar o objeto da presente licitação.

Designar, formalmente, um representante, no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, com poderes para operacionalizar a execução do ajuste, assumindo o gerenciamento de todas as atividades inerentes ao seu fiel cumprimento.

Acatar as recomendações da fiscalização da Contratante, facilitando a ampla ação desta, com pronto atendimento aos pedidos de esclarecimento porventura solicitados.

Comunicar, por escrito, qualquer anormalidade verificada na execução do objeto e prestar os esclarecimentos necessários.

Cumprir com todos os compromissos objeto do Edital, Termo de Referência e Anexos;



CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

Os produtos deverão ser entregues em até 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da nota de empenho (ou ordem de compra), encaminhada através de correio eletrônico ao endereço indicado pelo fornecedor.

Caso os produtos não sejam entregues ou substituídos nos prazos estabelecidos, o fiscal da Ata de Registro de Preços iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao fornecedor, excetuados os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito.

Do Termo de Referência, que comprovem o atendimento às especificações técnicas do objeto.

O recebimento definitivo dos produtos se dará:

No prazo máximo de 30 (dias) dias corridos a contar da data de entrega, quando o produto não for encaminhado para análise laboratorial;

Os produtos poderão ser recusados quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no Termo de Referência e da proposta feita no procedimento licitatório.

Os materiais que forem recusados, a critério da Administração, deverão ser substituídos, no prazo máximo de sete dias úteis, contados da data da notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

Se a entrega e/ou a substituição dos materiais não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor poderá ser descredenciado da Ata de Registro de Preços, após conclusão de procedimento administrativo de sanção, respeitado o direito ao contraditório e a ampla defesa, sendo convocado o próximo colocado.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO



O valor total da presente Ata é de R\$ 503.366,20 (Quinhentos e Três Mil, Trezentos e Sessenta e Seis Reais e Vinte Centavos). Referente aos seguintes itens:

ITENS						
Lote	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE : 001 Lote 001	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA DOSAGEM: 6,67MG +333MG/ML INDICAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL FRASCO 20,00ML	HIPOLAB OR	FR	600,00	6,50	3.900,00
LOTE : 002 Lote 002	ACEBROFILINA CONCENT: 10MG/ML, FORMA FARM: XAROPE FRASCO 120ML	GERMED	FR	500,00	7,60	3.800,00
LOTE : 005 Lote 005	ACIDO ACETILSALICILICO, DOSAGEM: 100MG, COMPRIDO	BRASTER APICA	COMP	30.000,00	0,04	1.200,00
LOTE : 007 Lote 007	ACIDO FÓLICO, DOSAGEM: 5MG	HIPOLAB OR	COMP	30.000,00	0,05	1.500,00
LOTE : 008 Lote 008	ÁCIDO TRANEXÂMICO, DOSAGEM: 50MG/ML, FORMA FARM: SOLUÇÃO INJETAVEL	HIPOLAB OR	AMP	300,00	5,48	1.644,00
LOTE : 009 Lote 009	AMBROXOL, COMPOSIÇÃO SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 6MG/ML FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE	BRASTER AP	FR	600,00	6,04	3.624,00
LOTE : 010 Lote 010	AMINOFILINA, DOSAGEM: 24MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10ML	TEUTO	AMP	200,00	2,88	576,00
LOTE : 013	AMOXICILINA, CONCENTRAÇÃO: 500MG	PRATI	COMP	10.000,00	0,33	3.300,00



Lote 013						
LOTE : 014 - Lote 014	AMOXICILINA, PRINCIPIO ATIVO: ASSOC.COM CLAVULANATO DE POTASSIO CONCENTRAÇÃO:25M G/ML + 6,25MG/ML FORMA FARMACEUTICA: SUSPENSÃO ORAL FRASCO 75,00ML	PRATI	FR	600,00	18,50	11.100,00
LOTE : 015 - Lote 015	AMOXICILINA, PRINCIPIO ATIVO: ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTASSIO CONCENTRAÇÃO: 50MG/ML - 12,5MG/ML FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO FRASCO 75ML	PRATI	FR	1.500,00	13,23	19.845,00
LOTE : 016 - Lote 016	AMOXICILINA, PRINCIPIO ATIVO: ASSOC. C/ CLAVULANATO DE POTASSIO CONCENTRAÇÃO 500MG + 125MG	SANDOZ	COMP	5.000,00	1,51	7.550,00
LOTE : 017 - Lote 017	AMPICILINA DOSAGEM 500MG	PRATI	COMP	12.000,00	0,51	6.120,00
LOTE : 019 - Lote 019	ATENOLOL, DOSAGEM: 25MG	PRATI	COMP	15.000,00	0,05	750,00
LOTE : 020 - Lote 020	ATORVASTATINA CÁLCICA, DOSAGEM:10MG	EMS	COMP	2.000,00	0,19	380,00
LOTE : 021 - Lote 021	ATROPINA SULFATO, DOSAGEM: 0,25MG/ML - AMPOLA 1,00 ML	FARMAC E	AMP	50,00	1,34	67,00
LOTE : 022 - Lote 022	ATROPINA SULFATO, 0,25MG/ML, USO: SOL. INJETÁVEL AMPOLA 01ML	FARMAC E	AMP	100,00	3,98	398,00
LOTE : 023 - Lote 023	AZITROMICINA, DOSAGEM:40MG/ML, APRESENTAÇÃO:	PRATI	FR	2.000,00	8,89	17.780,00



	SUSP. ORAL FRASCO 15ML					
LOTE : 024 - Lote 024	AZITROMICINA 500 MG	PRATI	COMP	15.000,00	1,01	15.150,00
LOTE : 025 - Lote 025	BECLOMETASONA DIPROPIONATO CONCENTRAÇÃO:250 MCG/DOSE FORMA FARMACEUTICA: AEROSOL ORAL CARACTERISTICA ADICIONAL:COM INALADOR FRASCO 200 DOSES	CHIESI	FR	500,00	25,00	12.500,00
LOTE : 026 - Lote 026	BENZILPENICILINA APRESENTAÇÃO BENZATINA, 1.200.000UI UI, USO INJETÁVEL	EUROFA RMA	FCS	200,00	9,48	1.896,00
LOTE : 028 - Lote 028	BICARBONATO DE SÓDIO, DOSAGEM:8,4%, SOLUÇÃO INJETÁVEL- AMPOLA 10 ML	SAMTEC	AMP	50,00	1,01	50,50
LOTE : 030 - Lote 030	BROMOPRIDA, DOSAGEM 10 MG.	PRATI	COMP	12.000,00	0,25	3.000,00
LOTE : 031 - Lote 031	BROMOPRIDA, DOSAGEM: 4 MG/ML, APRESENTAÇÃO: GOTAS	PRATI	FR	2.000,00	1,65	3.300,00
LOTE : 032 - Lote 032	BROMOPRIDA, DOSAGEM 5MG/ML, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL	WASSER	AMP	600,00	1,79	1.074,00
LOTE : 033 - Lote 033	CAPTOPRIL CONCENTRAÇÃO : 25 MG	HIPOLAB OR	COMP	30.000,00	0,04	1.200,00
LOTE : 037 - Lote 037	CARVÃO ATIVADO, CONCENTRAÇÃO: 250 MG COMPRIMIDO	FORMEDI CA	COMP	500,00	1,09	545,00
LOTE : 042 - Lote 042	CICLOBENZAPRINA CLORIDRATO, DOSAGEM:10 MG	GERMED	COMP	10.000,00	0,14	1.400,00
LOTE : 043 - Lote 043	CICLOBENZAPRINA CLORIDATO DOSAGEM 5MG	GERMED	COMP	10.000,00	0,09	900,00



LOTE : 046 - Lote 046	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO DOSAGEM 500 MG	PRATI	COMP	10.000,00	0,23	2.300,00
LOTE : 053 - Lote 053	CLORETO DE POTÁSSIO, DOSAGEM: 10%, SOLUÇÃO INJETÁVEL-AMPOLA 10 ML	SAMTEC	AMP	50,00	0,58	29,00
LOTE : 054 - Lote 054	CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUÇÃO NASAL - 30 ML	HYPERA	FR	1.000,00	11,98	11.980,00
LOTE : 055 - Lote 055	CLORETO DE SÓDIO PRINCÍPIO ATIVO 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL BOLSA 100 ML S APLICAÇÃO SISTEMA FECHADO. BOLSA 100 ML	J.P FARMA	BLS	3.000,00	5,70	17.100,00
LOTE : 056 - Lote 056	CLORETO DE SÓDIO PRINCÍPIO ATIVO 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL BOLSA 1000ML APLICAÇÃO SISTEMA FECHADO. BOLSA 1000 ML	J.P FARMA	BLS	2.000,00	11,61	23.220,00
LOTE : 060 - Lote 060	DEXAMETOSANA INJETÁVEL 4MG/ML 2.5 ML	HIPOLAB OR	AMP	3.000,00	2,40	7.200,00
LOTE : 061 - Lote 061	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, DOSAGEM: 0,4 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL	HIPOLAB OR	FR	1.000,00	2,20	2.200,00
LOTE : 065 - Lote 065	DICLOFENACO APRESENTAÇÃO : SÁL E POTÁSSICO DOSAGEM:25MG/ML USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA3,00 ML	FARMAC E	AMP	1.500,00	1,33	1.995,00
LOTE : 066 - Lote 066	DICLOFENACO, SAL SÓDICO, DOSAGEM 50MG	GEOLAB	COMP	20.000,00	0,08	1.600,00
LOTE : 067 - Lote 067	DICLOFENACO, SAL DIETILAMÔNIO 10MG/G- GEL 60 GR	BELFAR	BNG	300,00	6,57	1.971,00
LOTE : 068 - Lote 068	DIMENIDRINATO, PIRIDOXINA, GLICOSE, FRUTOSE DOSAGEM:3+5+100+1	TAKEDA	AMP	200,00	7,71	1.542,00



	00 MG/ML PIRIDOXINA+GLICOSE +FRUTOSE, DOSAGEM:3MG+5MG+ 100MG+100MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL					
LOTE : 069 - Lote 069	DIOSMINA+HESPERIDI NA 450/50 MG	BIOLAB	COMP	5.000,00	0,54	2.700,00
LOTE : 070 - Lote 070	DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM: 500MG	PRATI	COMP	30.000,00	0,17	5.100,00
LOTE : 072 - Lote 072	DIPIRONA SÓDICA SOLUÇÃO ORAL 500MG/ML FR 10ML	FARMAC E	FR	1.000,00	1,28	1.280,00
LOTE : 075 - Lote 075	DULOXETINA, CONCENTRAÇÃO:30 MG, FORMA FARMACÊUTICA: MICROGRÂNULOS DE LIBERAÇÃO LENTA	NOVA QUIMICA	CPS	6.000,00	1,52	9.120,00
LOTE : 076 - Lote 076	DULOXETINA, CONCENTRAÇÃO:60 MG, FORMA FARMACÊUTICA: MICROGRÂNULOS DE LIBERAÇÃO LENTA	NOVA QUIMICA	CPS	6.000,00	3,64	21.840,00
LOTE : 077 - Lote 077	ENALAPRIL MALEATO, DOSAGEM :10 MG	GERMED	COMP	30.000,00	0,10	3.000,00
LOTE : 078 - Lote 078	ENALAPRIL MALEATO, DOSAGEM : 20 MG	GERMED	COMP	30.000,00	0,12	3.600,00
LOTE : 080 - Lote 080	ESCITALOPRAM OXALATO, DOSAGEM:10MG	EMS	COMP	5.000,00	0,47	2.350,00
LOTE : 081 - Lote 081	ESCITALOPRAM OXALATO, DOSAGEM: 20 MG	EMS	COMP	2.000,00	0,48	960,00
LOTE : 082 - Lote 082	ESCOPOLAMINA BUTILPROMETO , DOSAGEM: 10 MG.	GREEPH ARMA	COMP	15.000,00	0,60	9.000,00
LOTE : 083 - Lote 083	ESCOPOLAMINA BUTILPROMETO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA,	PHARLAB	COMP	15.000,00	0,39	5.850,00



	DOSAGEM: 10MG + 250MG					
LOTE : 084 - Lote 084	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO APRESENTAÇÃO: ASSOCIADO COM PARACETAMOL DOSAGEM 10MG+500MG	HYPERA	COMP	15.000,00	0,76	11.400,00
LOTE : 085 - Lote 085	ESCOPOLAMINA BUTILPROMETRO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM: 4MG + 500 MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	HIPOLAB OR	AMP	1.000,00	2,45	2.450,00
LOTE : 086 - Lote 086	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA DOSAGEM: 6,67MG +333MG/ML INDICAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL FRASCO 20,00ML	HIPOLAB OR	FR	500,00	6,00	3.000,00
LOTE : 087 - Lote 087	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, DOSAGEM: 20, AMP 01ML	HIPOLAB OR	AMP	1.000,00	1,20	1.200,00
LOTE : 089 - Lote 089	ESTRADIOL 01MG DROSPIRENONA 02MG	LIBBS	COMP	1.000,00	6,04	6.040,00
LOTE : 091 - Lote 091	FENITOINA SÓDICA, DOSAGEM: 50MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ANJETAVEL AMPOLA 05ML	HIPOLAB OR	AMP	600,00	2,84	1.704,00
LOTE : 092 - Lote 092	FENOBARBITAL SÓDICO, DOSAGEM: 100 MG/ML FORMA FARMACÊUTICA:	CRISTALI A	AMP	600,00	2,62	1.572,00
LOTE : 096 - Lote 096	FINASTERIDA , CONCENTRAÇÃO: 5 MG	NOVA QUIMICA	COMP	10.000,00	0,54	5.400,00
LOTE : 097 - Lote 097	FITOMENADIONA, DOSAGEM: 10MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	HIPOLAB OR	AMP	50,00	3,58	179,00



LOTE : 098 - Lote 098	FLUCONAZOL, DOSAGEM: 150 MG	GEOLAB	CPS	10.000,00	0,58	5.800,00
LOTE : 100 - Lote 100	FOLINATO DE CÁLCIO, DOSAGEM: 15MG	EUROFA RMA	COMP	5.000,00	1,95	9.750,00
LOTE : 102 - Lote 102	FUROSEMIDA, DOSAGEM:40MG	PRATI	COMP	15.000,00	0,06	900,00
LOTE : 103 - Lote 103	GLIBENCLAMIDA, DOSAGEM: 5MG	NEO QUIMICA	COMP	30.000,00	0,04	1.200,00
LOTE : 104 - Lote 104	GLICLAZIDA 30 MG, LIBERAÇÃO PROLONGADA - COMP	TORREN T	COMP	10.000,00	0,24	2.400,00
LOTE : 105 - Lote 105	GLICONATO DE CÁLCIO, DOSAGEM:10%, SOLUÇÃO INJETÁVEL-AMPOLA 10 ML	ISOFARMA	AMP	50,00	2,50	125,00
LOTE : 106 - Lote 106	GLICOSE, CONCENTRAÇÃO:50% INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL AMP. 10ML	ISOFARMA	AMP	300,00	0,89	267,00
LOTE : 107 - Lote 107	GLICOSE, CONCENTRAÇÃO:5% INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL BOLSA 250 ML	J.P FARMA	BLS	3.000,00	5,31	15.930,00
LOTE : 108 - Lote 108	GLICOSE, CONCENTRAÇÃO:5% INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL BOLSA 500 ML	J.P FARMA	BLS	4.000,00	6,96	27.840,00
LOTE : 109 - Lote 109	HALOPERIDOL, DOSAGEM: 1 MG COMPRIMIDO	CELLERA	COMP	10.000,00	0,26	2.600,00
LOTE : 112 - Lote 112	HEPARINA SÓDICA, 5.000UI/ML, INJETÁVEL - 0,25 ML	CRISTALINA	AMP	50,00	20,14	1.007,00
LOTE : 113 - Lote 113	HIDRALAZINA, DOSAGEM:20MG/ML, INDICAÇÃO: INJETAVEL AMP 01ML	CRISTALINA	AMP	200,00	6,00	1.200,00
LOTE : 117 -	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO, CONCENTRAÇÃO:61,5	EMS	FR	300,00	3,80	1.140,00



Lote 117	MG/ML, SUSPENSÃO ORAL FRASCO 150,00ML					
LOTE : 118 - Lote 118	IBUPROFENO, DOSAGEM: 50MG/ML, FORMA FARMACÉUTICA:	NATULAB	FCS	1.000,00	3,26	3.260,00
LOTE : 119 - Lote 119	IBUPROFENO, DOSAGEM 600MG.	PRATI	COMP	20.000,00	0,21	4.200,00
LOTE : 120 - Lote 120	IMIPRAMINA PRINCÍPIO ATIVO CLORIDRATO DOSAGEM 25 MG	CRISTALI A	COMP	2.000,00	0,54	1.080,00
LOTE : 121 - Lote 121	LAMOTRIGINA 100MG	TORREN T	COMP	10.000,00	0,26	2.600,00
LOTE : 122 - Lote 122	LAMOTRIGINA, DOSAGEM: 25MG	TORREN T	COMP	10.000,00	0,20	2.000,00
LOTE : 123 - Lote 123	LEVOFLOXACINO, DOSAGEM 500MG	GERMED	COMP	3.000,00	2,35	7.050,00
LOTE : 124 - Lote 124	LEVOMEPRIMAZINA, DOSAGEM: 25 MG	SANOFI	COMP	5.000,00	0,50	2.500,00
LOTE : 125 - Lote 125	LEVOTIROXINA SÓDICA, DOSAGEM: 50 MCG	MERCK	COMP	10.000,00	0,20	2.000,00
LOTE : 126 - Lote 126	LEVOTIROXINA SÓDICA, DOSAGEM: 100 MCG	MERCK	COMP	10.000,00	0,19	1.900,00
LOTE : 127 - Lote 127	LEVOTIROXINA SÓDICA, DOSAGEM: 25 MCG.	MERCK	COMP	10.000,00	0,24	2.400,00
LOTE : 128 - Lote 128	LIDOCAINA CLORIDRATO, DOSAGEM EM 2% APRESENTAÇÃO INJETAVEL FRASCO 20,00ML	HIPOLAB OR	FR	100,00	6,20	620,00
LOTE : 129 - Lote 129	LORATADINA, CONCENTRAÇÃO: 1MG/ML, TIPO DE MEDICAMENTO: XAROPE	PRATI	FR	700,00	4,69	3.283,00



LOTE : 130 Lote 130	LOSARTANA - POTÁSSICA, DOSAGEM: 50 MG .	PRATI	COMP	30.000,00	0,08	2.400,00
LOTE : 131 Lote 131	METFORMINA - CLORIDRATO, DOSAGEM: 500 MG	PRATI	COMP	10.000,00	0,11	1.100,00
LOTE : 132 Lote 132	METFORMINA - CLORIDRATO, DOSAGEM: 850MG	PRATI	COMP	30.000,00	0,12	3.600,00
LOTE : 133 Lote 133	METILDOPA, - DOSAGEM 500 MG	EMS	COMP	10.000,00	1,03	10.300,00
LOTE : 134 Lote 134	METILDOPA - DOSAGEM: 250 MG.	EMS	COMP	10.000,00	0,44	4.400,00
LOTE : 136 Lote 136	METOCLOPRAMIDA - CLORIDRATO, DOSAGEM: 10 MG	HIPOLAB OR	COMP	6.000,00	0,08	480,00
LOTE : 137 Lote 137	METOCLOPRAMIDA - CLORIDRATO, DOSAGEM: 4MG/ML, SOLUÇÃO ORAL FRASCO 10ML	TEUTO	FR	200,00	2,13	426,00
LOTE : 138 Lote 138	METOCLOPRAMIDA - CLORIDRATO, DOSAGEM: 5G/ML, SOLUÇÃO ORAL FRASCO 2ML	FARMAC E	AMP	2.000,00	0,75	1.500,00
LOTE : 140 Lote 140	METRONIDAZOL, - DOSAGE: 250MG	LEGRAN D	COMP	10.000,00	0,19	1.900,00
LOTE : 143 Lote 143	MULTIVITAMINAS B2, - B6, B12, C, NICOTINAMIDA E FRUTOSE SOLUÇÃO INJETÁVEL	CRISTALI A	AMP	400,00	6,44	2.576,00
LOTE : 144 Lote 144	NALOXONA - CLORIDRATO, DOSAGEM: 0,4 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1ML	HIPOLAB OR	AMP	20,00	7,97	159,40
LOTE : 145 Lote 145	NEOMICINA - ASSOCIADO A BACITRACINA, 5MG+152250UI/G POMADA - 10 G	PRATI	BNG	1.000,00	1,97	1.970,00



LOTE : 146 - Lote 146	NIMESULIDA, DOSAGEM: 100MG	PRATI	COMP	25.000,00	0,11	2.750,00
LOTE : 149 - Lote 149	NITROFURANTOÍNA, DOSAGEM: 100MG- CAPSULA	TEUTO	CPS	30.000,00	0,48	14.400,00
LOTE : 150 - Lote 150	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 25 MG Y COMP.	RAMBAX	CPS	5.000,00	0,38	1.900,00
LOTE : 152 - Lote 152	ONDANSETRONA CLORIDRATO, 4MG, COMPRIMIDO ORODISPERSIVEL	BIOLAB	CPS	2.000,00	1,20	2.400,00
LOTE : 153 - Lote 153	PARACETAMOL, APRESENTAÇÃO : ASSOCIADO COM CODEINA DOSAGEM 500MG+30 MG	GEOLAB	COMP	3.000,00	0,44	1.320,00
LOTE : 154 - Lote 154	PARACETAMOL 200 MG/ML SOLUÇÃO ORAL - 15 ML	GEOLAB	FCS	3.000,00	2,02	6.060,00
LOTE : 156 - Lote 156	PAROXETINA 20MG	GERMED	COMP	3.000,00	0,25	750,00
LOTE : 157 - Lote 157	PREDNISOLONA, ACETATO, 10MG/ML, SUSPENSÃO OFTALMICA - FR 5ML	ALLERGA N	FR	30,00	22,06	661,80
LOTE : 161 - Lote 161	PREGABALINA, CONCENTRAÇÃO: 75 MG	EMS	COMP	10.000,00	0,49	4.900,00
LOTE : 162 - Lote 162	PROMETAZINA CLORIDRATO 25 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - 2 ML	HIPOLAB OR	AMP	500,00	2,42	1.210,00
LOTE : 165 - Lote 165	RIGER, ASSOCIADO C/ LACTATO DE SODIO, SOLUÇÃO INJETAVEL, BOLSA 500ML	J.P FARMA	BLS	1.500,00	9,33	13.995,00
LOTE : 166 - Lote 166	RISPERIDONA, DOSAGEM: 3MG - COMPRIMIDO	PRATI	COMP	10.000,00	0,20	2.000,00
LOTE : 170 - Lote 170	RUSOVASTATINA, CÁLCICA, 10MG	PRATI	COMP	2.000,00	0,26	520,00



LOTE : 171 - Lote 171	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL PÓ, COMPOSTO PO: CLORETO SÓDIO 3,5G + GLICOSE 20G + CITRATO DE SODIO 2,9G + CLORETO DE POTÉSSIO 1,5G, PARA 1000ML DE SOLUÇÃO PRONTA, SEGUNDO PADRÃO OMS, EVELOPE CONTEUDO	CATARINENSE	ENV	1.000,00	0,99	990,00
LOTE : 172 - Lote 172	SERTRALINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 50 MG	PRATI	COMP	12.000,00	0,13	1.560,00
LOTE : 173 - Lote 173	SIMETICONA, CONCENTRAÇÃO 40 MG.	MULTILAB	COMP	10.000,00	0,12	1.200,00
LOTE : 174 - Lote 174	SIMETICONA, CONCENTRAÇÃO: 75 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: EMULSÃO ORAL GOTAS	HIPOLABOR	FR	500,00	1,59	795,00
LOTE : 175 - Lote 175	SINVASTATINA 20 MG COMP.	BIOLAB	COMP	20.000,00	0,11	2.200,00
LOTE : 176 - Lote 176	SINVASTATINA 40 MG COMP.	EMS	COMP	20.000,00	0,15	3.000,00
LOTE : 178 - Lote 178	SULFAMETOXAZOL, TRIMETOPRIMA, 400MG + 80MG	PRATI	COMP	10.000,00	0,21	2.100,00
LOTE : 180 - Lote 180	SULFATO DE MAGNÉSIO, 10%, SOLUÇÃO INJETÁVEL- AMPOLA 10 ML	SAMTEC	AMP	50,00	1,20	60,00
LOTE : 181 - Lote 181	SULFATO FERROSO, DOSAGEM FERRO: 40 MG DE FERRO II	NUNESFARRMA	COMP	20.000,00	0,04	800,00
LOTE : 183 - Lote 183	TACROLIMO, 03MG/G, POMADA, BBNG 10G	LIBBS	BNG	30,00	69,43	2.082,90



LOTE : 184 - Lote 184	TETRACAINA CLORIDRATO, FENILEFRINA, CONC, 1% + 0,1%, SOL OFTÁLMICA ASSOCIADA A FENILEFRINA, CONCENTRAÇÃO: 1% + 0,1%, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO 10ML	ALLERGAN	FR	30,00	13,22	396,60
LOTE : 191 - Lote 191	VENLAFAXINA, COMP. SAL CLORIDRATO 75MG	EMS	CPS	3.000,00	0,90	2.700,00
LOTE : 192 - Lote 192	VITAMINAS DO COMPLEXO B, COMPOSIÇÃO BÁSICA: B1, B2, B5, B6 E PP, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2,00 ML	HYPOFARM	AMP	2.000,00	2,76	5.520,00
TOTAL						503.566,20

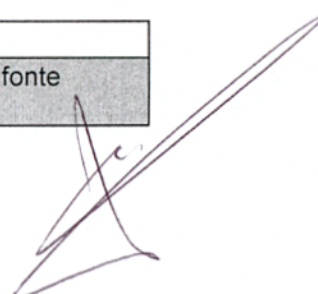
No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

O CONTRATANTE não se responsabilizará por despesa, efetuada pelo FORNECEDOR, que não tenha sido expressamente acordada no presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta Ata estão programadas na dotação orçamentária.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte





3140	10.002.10.301.1001.2050 1		3.3.90.30.09.00	Do Exercício
3150	10.002.10.301.1001.2050 1	303	3.3.90.30.09.00	Do Exercício
3360	10.003.10.301.1001.2050 4	493	3.3.90.30.09.00	Do Exercício
3370	10.003.10.301.1001.2050 4	494	3.3.90.30.09.00	Do Exercício

O pagamento será efetuado em até 30 dias corridos, a partir do recebimento definitivo dos produtos, mediante depósito bancário em conta corrente do Fornecedor.

O município reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento se os materiais fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em Edital.

Para a liberação do pagamento, o FORNECEDOR deverá comprovar a manutenção, durante a vigência da Ata, das condições e qualificações demonstradas no momento da habilitação, protocolando nota fiscal junto à Diretoria de Protocolo, acompanhada das seguintes certidões:

Prova de regularidade perante a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal nº 8.212/1991, bem como às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;

Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal - CEF;

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão



Positiva com efeito de Negativa do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

O FORNECEDOR deverá emitir para cada nota fiscal o respectivo Requerimento de Pagamento.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à esta ATA, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o fornecedor providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito à acréscimos de qualquer natureza.

CLÁUSULA SEXTA - REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens correspondentes.

Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas, podendo convocar os



demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior aos registrados e o fornecedor não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato Superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO.

Caberá a gestão das Atas à Supervisão e Contratos, a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste instrumento e ainda:

Propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas nesta ATA e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela beneficiária da Ata;

Receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto;

Acompanhar o processo licitatório, em todas as suas fases;

Manter controles adequados e efetivos da presente Ata, dos quais constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual, com base nas informações e relatórios apresentados pelo fiscal;

Propor medidas que melhorem a execução da Ata.

Caberá ao fiscal das Atas de Registro de Preços, o servidor ANTONIO LOIR DA SILVA DUTRA, PORTARIA nº 72/2021, o acompanhamento da execução da presente Ata, e ainda:



Atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega e a prestação do serviço, após conferência prévia do objeto desta Ata;

Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos na Ata;

Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido na Ata;

Comunicar ao gestor eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso;

Informar ao gestor da ata, em prazo hábil, no caso de haver necessidade de acréscimos ou supressões no objeto;

Emitir e controlar, periodicamente, as ordens de serviço necessárias para a execução do objeto;

Sem prejuízo das obrigações previstas nesta cláusula, executar as obrigações previstas nas demais cláusulas desta Ata e disposições normativas.

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor pelos danos causados ao município ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

Por força do contido no art. 68, da Lei nº 8.666/93, o fornecedor, por ocasião da assinatura da Ata, deverá indicar preposto, aceito pelo fiscal, para representá-la sempre que for necessário.

Ao preposto do fornecedor competirá, dentre outras atribuições:

Representar os interesses do fornecedor perante o ÓRGÃO GERENCIADOR;

Realizar os procedimentos administrativos junto ao ÓRGÃO GERENCIADOR;



Manter o fornecedor informado sobre o andamento e a qualidade dos produtos fornecidos;

Comunicar eventuais irregularidades de caráter urgente, por escrito, ao fiscal da ata com os esclarecimentos julgados necessários.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA DO ATA

A presente Ata terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

CLÁUSULA NONA - CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O presente registro de preços poderá ser cancelado quando o fornecedor:

Descumprir as condições da presente Ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;;

Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução da ata, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

No caso de cancelamento do registro de preços, poderão ser convocados – a critério da Administração – os demais licitantes classificados segundo o Anexo da Ata de Registro de Preços.

A Ata de Registro de Preços será cancelada, total ou parcialmente:

Caso não restem fornecedores registrados;

Por fato superveniente, devidamente comprovado, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações nela previstas;



Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

No cancelamento da Ata ou do registro de preço do fornecedor, por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA

As contratações decorrentes da presente Ata serão formalizadas por meio de nota de empenho de despesa e autorização de compra, com exceção daqueles valores que ultrapassem os valores permitidos por lei, sendo que neste caso, referidas aquisições serão formuladas mediante instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação convencionada, de falha na execução da Ata ou da contratação respectiva, bem como nos de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, o fornecedor poderá ser apenado, isoladamente ou juntamente às multas com as seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a dois anos; ou
- c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a beneficiária ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

Poderá ser aplicada a sanção de advertência nas seguintes condições:

Será aplicada multa nas seguintes condições:



No caso de atraso injustificado na execução do objeto da Ata, será aplicada multa de 0,5% (meio por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.

No caso de reincidência, será aplicada a multa de 1,0% (um por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.

No caso de inexecução parcial do objeto da Ata, será aplicada multa de 15% (quinze por cento) **sobre o valor da parte inadimplida**;

No caso de reincidência, será aplicada a multa de 20% (vinte por cento) **sobre o valor da parte inadimplida**;

No caso de inexecução total do objeto desta ATA, a multa aplicada será de 30% (vinte por cento) **sobre o valor total do pedido**.

Será configurada a inexecução total na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas ou quando houver atraso injustificado para início da execução do objeto da ATA que supere o prazo máximo de 15 (quinze) dias.

A fixação da multa compensatória referida nos itens não obsta o ajuizamento de.

O valor da multa poderá ser descontado da fatura devida ao fornecedor.

Se o valor da fatura for insuficiente, fica o fornecedor obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

Se recusar, injustificadamente, a assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇO, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;

Abandonar a execução do objeto desta ATA;



Incorrer em inexecução do objeto desta ATA.

Será aplicada sanção de **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do que previsto nos artigos 150, inciso IV, e 156, ambos da Lei Estadual nº 15.608/2007.

As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES GERAIS

O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da Ata, em conformidade com o edital do Pregão para Registro de Preços nº 25/2023.

O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

As presentes aquisições serão regidas pelas disposições expressas nos seguintes diplomas legislativos: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Lei Estadual nº 15.608/07 e, subsidiariamente, naquilo que for aplicável à espécie, pela Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público (coletivo).

Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das Cláusulas da presente Ata de Registro de Preços serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público (coletivo) a ser protegido/tutelado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE



Uma vez promovida a Ata de Registro de Preços terá ela seu extrato publicado no Diário Eletrônico do Município do Paraná

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro Central da Comarca de Palmital para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preço. Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito. Laranjal, dezoito dias de abril de 2023.

JOAO ELINTON DUTRA
43497292915

MARCELO BRANDALISE ZANINI
06069756916

Testemunhas:

Nome: _____

Nome: _____

CPF: _____

CPF: _____